



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 017/2001.

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

Em 25/06/01

Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CREDITO ESPECIAL NA DOTAÇÃO "DESPESAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES" PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na dotação "Despesas com Exercícios Anteriores" no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Guarita para o corrente exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender as necessidades orçamentárias a que se destina.

Art. 2º - O Crédito especial aberto será nas seguintes dotações:

- 04.00.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos
- 04.04.00 – Divisão de Educação Cultura e apoio ao Educando
- 08.42.188.2.020 – Manut. e Encargos com Div. Educ. Cult. apoio educando
- 3.0.0.0 – Despesas Correntes
- 3.1.0.0 – Despesas de Custeio
- 3.1.9.0 – Diversas Despesas de Custeio
- 3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores** **Valor: R\$ 25.000,00**
- 05.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- 05.04.00 – Divisão Serviço Hospitalar / Ambulatorial
- 13.75.428.2.026 – Manut e Encargos com Div. Serviço Hospitalar/ Ambulatorial
- 3.0.0.0 – Despesas Correntes
- 3.1.0.0 – Despesas de Custeio
- 3.1.9.0 – Diversas Despesas de Custeio
- 3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores Valor: R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Guarita


3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial dispostos no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02.00.00 – Gabinete do Prefeito
 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
 03.07.021.2.002 – Manut. e Encargos com Gabinete do Prefeito
 3.0.0.0 – Despesas Correntes
 3.1.0.0 – Despesas de Custeio
 3.1.9.0 – Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores **Valor: R\$ 25.000,00**


03.00.00 - Secret Munic Planej Adm e Finanças
 03.02.00 – Divisão de Contabilidade e Cadastro
 03.08.032.2.009 – Manut. e Encargos com Div. Contabilidade e Cadastro
 3.0.0.0 – Despesas Correntes
 3.1.0.0 – Despesas de Custeio
 3.1.9.0 – Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores **Valor: R\$ 25.000,00**

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e um.



PAULO GAVSKI
 Sec. Munic. Plan. Admin. Finanças



ALOIR JOSÉ LUKE
 Prefeito Municipal